



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Agricultura e
Desenvolvimento Rural
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 9 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.249, de 28 de março de 2013 e considerando a Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, que propõe a inserção de critérios socioambientais na gestão dos serviços em todos os níveis de governo, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Comissão Gestora, instituída por meio da Portaria nº 52, de 30 de junho de 2016, publicada no DODF nº128, de 6 de julho de 2016, os membros Marcello Arrais Lima, matrícula 1.674.939-1, da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário – SAF, Robson Eustáquio de Mesquita, matrícula 1.661.715-0, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária – SDA e Ângela Aparecida Rezende, matrícula 1.661.532-8 da Subsecretaria de Administração Geral – SUAG.

§ 1º A coordenação da Comissão passará a ser exercida pela servidora Daniela A. Soares de Carvalho, matrícula 1.430.734-0 que será substituída em suas ausências e eventuais impedimentos pelo servidor Lúcio Passos de Queiroz, matrícula 92.457-1.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão Gestora, na condição de membros suplentes Isaú da Silva Junior, matrícula 1.406.590-8, como representante da Subsecretaria de Administração Geral e Rogério Ferreira do Rosário, matrícula nº 187.009-2, como representante da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário.

Art. 3º Dispensar, da função de colaborador da Base de Planaltina o servidor Francisco Macilon Dantas, matrícula 189.061-1;

Art. 4º Designar os servidores Amâncio Rufino de Melo, matrícula nº 187.261-3 e David Rodrigues de Moura, matrícula nº 0185.765-7 como colaboradores das bases de Planaltina e Sobradinho respectivamente.

Art. 5º Fica atribuída à Comissão Gestora da A3P a gestão e o acompanhamento permanente das rotinas de seleção, coleta, armazenamento e destinação dos resíduos e avaliar a qualidade da coleta seletiva solidária no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 55, de 24 de junho de 2015, publicada no DODF nº 143, de 27 de julho de 2015.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

